

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP Reitoria



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.091

Referenda a **Provisão CUNI** nº 001/2010 que aprovou, *ad referedum* deste Conselho, a solicitação do Departamento de Química, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para o período letivo de 2010.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 231ª reunião ordinária, realizada em 18 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no Capítulo III, artigo 9°, § 4° da Resolução CUNI nº 1.043;

o Of. No 71/2010, de 15 de abril,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CUNI nº 001/2010, de 20 de abril, que aprovou, ad referendum deste Conselho, a solicitação do Departamento de Química para a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Assistente, nível 1, da Carreira do Magistério, área "Ensino-Aprendizagem", contemplando a exigência do título de mestre, com graduação em Química — Licenciatura.

OLIDI ICADO EM

Nº BOLETIM "NISTRATIVO

Ouro Preto, em 18 de maio de 2010.

18 JUN 2010 - 027

Prof. João Luiz Martins
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS REITORIA / UN OP DEPARTAMENTO DE QUÍMICA SOC

Of. Nº 71/2010

MATTER STATE OF THE STATE OF TH

Ouro Preto, 16 de abril de 2010

Magnífico Reitor Prof. Dr. João Luis Martins DD Presidente do Conselho Universitário UFOP

Prezado Sr. Presidente,

No DEQUI realizamos recentemente um concurso para professor efetivo, na área de Ensino de Ciências, relativo ao Edital PROAD nº 09/2010, para o qual no quesito Título houve a exigência de que o candidato possuísse graduação em Química –Licenciatura. Neste concurso os candidatos inscritos não compareceram para os exames. Decidiu-se então na 133ª Assembléia Departamental do Departamento pela reabertura do concurso, desta feita na área de Ensino-Aprendizagem. Viemos portanto através deste solicitar que neste novo concurso, seja mantido o pré requisito "graduação em Química – Licenciatura" na exigência de título para os candidatos como já autorizado no Edital acima mencionado.

Sem mais por ora, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Orox. Dr. lose Ferrando de Palvo Chele DEQUI ICES UFOP

Provision and m. 001/2013